



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0037/2020

Os gestores lidam todos os dias com situações adversas referentes às questões administrativas, financeiras, dos recursos humanos, do prédio escolar, da segurança, aprendizagem dos alunos, formação de docentes e quadro de apoio, atendimento às demandas da comunidade, da Secretaria Municipal de Educação entre outras atribuições próprias do cargo.

Essas atribuições são realizadas na totalidade do horário de trabalho sem que os gestores consigam extrair da carga horária, períodos para sua própria formação tão necessários para que consigam aperfeiçoar suas práticas gestoras, tão necessária para o bom encaminhamento das situações do cotidiano.

Diante do exposto, a propositura se refere à uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que 10 (dez) horas seriam destinadas à formação, de modo que 4 (quatro) sejam realizadas na unidade educacional e 6 (seis) em local de livre escolha.

Os profissionais que compõem o Quadro de Apoio à Educação também estão expostos a muitas situações complexas em relação à secretaria de escola, à comunidade escolar e, principalmente, aos alunos, por esse motivo este projeto de lei também propõe alterar a jornada de trabalho do Quadro de Apoio à Educação para que as 40 (quarenta) horas da jornada seja organizada em 30 horas de exercício das atribuições inerentes ao cargo e 10 horas para formação e aperfeiçoamento, sendo 4 horas na unidade educacional e 6 horas em local de livre escolha.

Diante das considerações apresentadas, espero contar com a aprovação dos nobres pares a esta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.